



PROJETO RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 61/2024
Protocolado em: 22/05/2024 14h45

“ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº01/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5º e o Anexo I, da Resolução nº.01/2009, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º.....
.....

f) Auxiliar de serviços gerais. Símbolo Salarial CMC 04. 01 vaga. Carga horária 40 (quarenta) horas semanais. Lotado na Câmara Municipal de Periquito. Requisitos: idade mínima 18 anos; escolaridade: Ensino fundamental completo. Atribuições do cargo: I- Efetuar trabalhos de limpeza e faxina nas diversas dependências da Câmara Municipal, tanto na parte interna como na externa; II- Limpar e lavar pisos, tetos, escadas, espelhos, persianas, tapetes, utensílios, portas, janelas, vidros, lustres, móveis, equipamentos, instalações sanitárias, escritórios, gabinetes, corredores, almoxarifado, arquivo etc.; III- Lavar e encerar assoalhos; IV- Remover lixos e detritos, colocando-os nos recipientes apropriados; V- Retirar pó de livros, estantes, armários e outros objetos; VI- Fazer arrumação e organização em locais de trabalho; VII- Varrer pátios e áreas internas do Prédio público; VIII- Fechar e abrir portas, janelas, outras aberturas e vias de acesso; IX- Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; X- Preparar e servir bebidas quando requisitado; XI- Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos e bebidas; XII- Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; XIII- Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; XIV- Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; encarregando-se da limpeza geral; XV- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédio público; XVI- Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; XVII- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - A remuneração, do cargo criado nessa Resolução, fica fixado no salário mínimo vigente.





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ANEXO I

CME - CARGOS EFETIVOS

| NOME DO CARGO | SIMBOLO SALARIAL | VENCIMENTOS |
|------------------------|------------------|-------------|
| Assistente Parlamentar | CME 02 | |
| Auxiliar de Limpeza | CME 01 | |

CMC CARGOS COMISSIONADOS

| NOME DO CARGO | SIMBOLO SALARIAL | VENCIMENTOS |
|-----------------------------|------------------|-------------|
| Assessor Parlamentar | CMC 02 | |
| Coordenador de Serviços | CMC 01 | |
| Secretario Executivo | CMC 02 | |
| Motorista da Presidência | CMC 01 | |
| Advogado do CAC | CMC 03 | |
| Auxiliar de serviços gerais | CMC 04 | |

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 16 de maio de 2024.

José Carlos Rodrigues
Presidente

Daniel Garcia Pereira
Vice-Presidente

Sebastião Rogério Brandão
Secretário(a)





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto Resolução Nº 03/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/05/2024 14:42:41
Hash Interno: susuwngzknnq4n7noc5ebr490qpsz6uzcxlahrtq



Chave de Verificação

AYUZ9-LGGEF-LUW8A-GTLJV-HR5HN

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 026.***.***-31 | José Carlos Rodrigues | Assinado em 22/05/2024 14:44 |
| 766.***.***-72 | Sebastião Rogerio Brandão | Assinado em 22/05/2024 14:44 |
| 580.***.***-34 | Daniel Garcia Pereira | Assinado em 22/05/2024 14:44 |

Documento assinado digitalmente por José Carlos Rodrigues, Sebastião Rogerio Brandão, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **AYUZ9-LGGEF-LUW8A-GTLJV-HR5HN** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

